



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2011

“Altera a remuneração dos Agentes Comunitário de Saúde do Município de Cotriguaçu e dá outras providências.”

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa a remuneração dos Agentes Comunitário de Saúde do Município de Cotriguaçu, no valor de R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais), conforme Portaria nº 3.178/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações anuais, consignadas na Lei Orçamentária do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 12 de abril de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

MENSAGEM Nº 003./2009

Cotriguaçu, 15 de outubro de 2009.

Senhora Presidente,

Submetemos à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Projeto de Lei Complementar que “dispõe sobre alteração da remuneração dos agentes comunitários de saúde e de endemias em nosso município e dá outras providências”.

Para que houvesse a proposta do presente projeto de lei foram realizados estudos e reuniões, entre os técnicos, secretários, vereadores e agentes de saúde, ficando acertado o seguinte.

PLANILHA DE INCENTIVO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - Repasse Fundo a Fundo

Incentivo Federal	Incentivo Estadual	Total	Despesa com folha
R\$ 22.785,00	R\$ 9.300,00	R\$ 32.085,00	R\$ 30.000,00

Despesas com materiais
R\$ 2.085,00
Descrição
Bloqueador
Camisetas
Caneta
Caderno
Lápis
Conserto de motos e bicicletas
Alimentação do curso
Manutenção do trabalho do ACS (reposição de capa de chuva, botas, guarda chuva, mochila....)

PROPOSTA:

- 1) **SALÁRIO BASE DE R\$ 600,00** (seiscentos reais) + R\$ 72,00 (setenta e dois reais) de insalubridade + salário família para quem tem direito – 8% de INSS. O SALARIO LIQUIDO SERÁ DE **R\$ 624,00** (seiscentos e vinte e quatro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

reais);

- 2) O décimo terceiro salário continuará sendo pago no mês de dezembro conforme REPASSE DO MINISTERIO DA SAÚDE.
- 3) O valor de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais) deverá ser aplicado em melhorias para o trabalho do ACS como, compra de bloqueador solar, camisetas, bonés, alimentação para cursos, conserto de motos e bicicletas utilizados no trabalho, material de expediente (caneta, lápis, cadernos, etc..), capa de chuva, sombrinha, mochila.
- 4) Rateio financeiro no exercício, após pagamento de todas as despesas geradas com os serviços dos Agentes Comunitário de Saúde, caso haja saldo na conta do incentivo – ACS.

Em razão do exposto, é que reivindicamos que o presente Projeto de Lei Complementar seja aprovado por **UNANIMIDADE** pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Certos de contarmos com a especial atenção na apreciação e aprovação do projeto de lei em pauta, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo